



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento estabelece as normas específicas para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Maceió.
- 1.2. Tendo como objetivo reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser requisitado, fornecendo subsídios para o Registro de Preços pra eventual e futura aquisição de **MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR**, que visa atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência conforme a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.496/2013.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A realização de processo de licitação para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição deste objeto: **MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR**, justifica-se em face da necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, garantindo o funcionamento regular das atividades desempenhadas pelos setores.
- 2.2. Os itens descritos serão necessários para o desenvolvimento anual das atividades de rotina de triagem clínica. Os quantitativos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência irão suprir as demandas das **Diretorias de Gestão Administrativa, Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde**, com objetivo de estruturar toda a secretaria com os equipamentos hospitalares no Período estimado de, no mínimo, 12 meses baseado na média dos anos anteriores.
- 2.3. Vale ressaltar, que o município de Maceió foi habilitado ao recebimento de recursos, no **valor de R\$ 638.585,00** (Seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) e parte do mesmo é destinado a aquisição de equipamentos hospitalares. O referido recurso, de formal geral, visa estruturar, com Equipamentos e Materiais Permanentes, 6 (seis) Unidades Básicas de Saúde: Walter de Moura Lima, Maria Tereza Holanda Costa, Paraíso do Horto, Unidade de PSF Vale do Pitanguinha e Durval Cortez e 3 (três) Centros de Saúde: Roland Simon, Doutor Hamilton Falcão e Oswaldo B Vilela, cujo o repasse financeiro encontra-se em conta desde o dia 25/06/2018, com vigência de 24 meses, por meio da **Portaria nº 1434, de 29 de maio de 2018** e proposta do Ministério da Saúde, nº **07792137000118002**.
- 2.4. Do Estudo de Estimativa: A aquisição desses objetos visa ao atendimento de toda população do município de Maceió. De acordo com pesquisa realizada pelo IBGE/2017 a população do município é de 1.021.709 habitantes. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde carece dos referidos equipamentos para estruturar as 83 Unidades básicas de Saúde e as de pronto atendimento atualmente existentes no município, a fim de disponibilizar o serviço de atendimento à população local e de cidades circunvizinhas.
- 2.5. Referente à continuidade da realização conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR** para atender às necessidades da Secretaria



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por lote observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. As despesas ocorreram por conta dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018. Pelo repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde na conta da Vigilância em Saúde, função programática: 10.301.0022.001.4041.0009 na fonte: 44.90.52 Atenção básica 0400.01.001.

5.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;

6.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez) do que se encontra registrado;

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

6.5. Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central**, localizado na Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió-AL, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365.

6.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.7. Os produtos serão objeto de recebimento **provisório 5 (cinco) dias úteis e definitivo de 10 (dez) dias úteis**, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

6.8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação.

6.9. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

7.2. Há necessidade de apresentar Licença de Funcionamento, Alvará Sanitário, certificados da ANVISA e ou demais documentos para garantir a qualidade do produto/serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES.

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.

8.1.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

8.1.3. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e na Ata, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

8.1.4. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

8.1.6. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

8.1.7. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

8.1.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

8.1.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.10. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

8.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ARP;

8.2.2. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços na forma da Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.2.3. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.2.5. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- 8.2.6. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação;
- 8.2.7. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- 8.2.8. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.2.9. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.2. O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 10.3. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registros de Preços poderão ser remanejadas pela **ARSER**, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Públicas Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- 10.4. O remanejamento de que trata o item 10.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 10.5. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, deve ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 10.6. A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados- **ARSER**, Situada na Rua Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió-AL, 57020-680.
- 10.7. Compete ao Órgão Gerenciador e aos participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.8. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

10.9. Para efeito do disposto no subitem 10.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução de quantitativos informados.

10.10. Os remanejamentos somente serão autorizados após a primeira aquisição ou contratação realizada pelo órgão integrante da ATA.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.

11.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogada uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

11.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por um servidor da **Diretoria de Atenção a Saúde**.

12.2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

12.3. Expedir ordens de fornecimento;

12.4. Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

12.5. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.6. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

12.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, em conjunto com o Gestor da Pasta, desde que atendidas às obrigações contratuais;

12.8. Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

12.9. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

12.10. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 13.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 13.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.2.1.** Por razão de interesse público; ou
- 13.2.2.** a pedido do fornecedor quando:
- 13.3.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- 13.4.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 13.5.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente pelo decurso do prazo de sua vigência.

14. DAS SANÇÕES.

- 14.1.** São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, bem como da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 14.1.1.** advertência;
- 14.1.2.** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 14.1.3.** multa de até 5% (cinco por cento);
- 14.1.4.** multa de até 10% (dez por cento);
- 14.1.5.** suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 14.1.6.** impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 14.2.** O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 14.1 nas seguintes hipóteses:
- 14.3.** Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “14.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “14.1.6”;
- 14.4.** Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 14.1.1”;
- 14.5.** Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.7. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 14.2, a sanção prevista no subitem “14.1.5” ou no subitem “14.1.6” do item 14.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “14.1.2” a “14.1.4” do mesmo dispositivo.

14.8. As penalidades fixadas no subitem 14.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.9. As sanções administrativas serão registradas no SICAF

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal 8.666/93.

16. DA GARANTIA/VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

16.1. Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

16.1.1. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

16.2. Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

16.3. A Contratada deverá prestar assistência técnica em Maceió/AL.

16.4. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Secretaria Municipal da Saúde poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

17.3. Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.

17.4. O produto ou serviço deverá ter garantia contra defeitos de fabricação ou instalação.

17.5. O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

17.6. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Diretoria Atensão à Saúde no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3315-5192 ou por e-mail: das@sms.maceio.al.gov, bem como à Diretoria de Vigilância em Saúde, DVS,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por escrito no endereço: Rua Zacarias de Azevedo, nº 119, Maceió/AL. Telefone: (82) 3315-5258 ou
por e-mail: dvs@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2019.

Nara Verônica Albuquerque Alves
Diretoria de Atenção à Saúde

Karine Andrade Lopes Cavalcante
Diretora de Gestão Administrativa

Fernanda Araújo Rodrigues
Diretora de Vigilância em Saúde

José Thomaz Nonô
Secretário Municipal de Saúde de Maceió

ANEXO I



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QT DAS	QT UBS M.S	QT DVS	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND
1	11	-	39	Adipometro , operação analógico, material metal, resolução 0,1MM, faixa de operação até 90MM, pressão cerca de 10 g/mm ² , tolerância até 0,5MM <u>Garantia Mínima de 12 meses</u>	50	Unidade
2	60	09	88	Balança Antropométrica Adulto Digital – estrutura em capa de aço inoxidável, capacidade até 200 kg. Plataforma com aproximadamente 39x400mm. Régua antropométrica até 2.00m em alumínio. Divisão de 0,5 cm, tapete em borracha antiderrapante. Voltagem 110/220 ou 220v. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	157	Unidade
3	50	-	-	Balança Antropométrica infantil Digital – com capacidade aproximadamente de 15 kg, com sensibilidade de 5 em 5 gramas, visor com no mínimo 05(cinco) dígitos no próprio corpo; prato confeccionado em aço inoxidável. A balança deverá ser provida de memória de peso(tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm voltagem 110/220 ou 220v. Prato acolchoado plástico. Deverá conter de forma legível e permanente a marca do fabricante. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	50	Unidade
4	40	04	04	Balança Antropométrica para Obesos – 40X50 Led, capacidade 300 kg, régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; display Led com 6 dígitos; estrutura em aço inoxidável; voltagem 220v. SELO INMETRO Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	48	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	-	02	-	Balança Digital- Portátil, material em aço carbono	02	Unidade
6	156		-	Balança Digital – Vidro Temperado 180 kg, Alta precisão no sistema de sensor, Plataforma de vidro temperado, Capacidade de 180 kg Acionamento através de toque, Zeragem e desligamento automático. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	156	Unidade
7	08		04	Balança eletrônica com capacidade de 5kg de precisão. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	12	Unidade
8	-		12	Balança Pediátrica Digital; pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir prato em forma de. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. O produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO. Equipamento deve ser acompanhado de estojo, manual de instrução em português. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	12	Unidade
9	750	30	-	Esfigmomanômetro Adulto – Braçadeira adulto padrão, para braços de aproximadamente 18 a 35 cm de circunferência. Braçadeira em nylon com fecho de velcro. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	780	Unidade
10	736	18	06	Esfigmomanômetro Infantil - Braçadeira em nylon com fecho de velcro, para braços de aproximadamente 10 a 18cm de circunferência <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	760	Unidade
11	73	08	02	Esfigmomanômetro Obeso - Braçadeira em nylon com fecho de velcro, para braços de aproximadamente 30 a 45cm de circunferência. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	83	Unidade
12	-	08	-	Esfigmomanômetro Adulto - tipo duplo, aço inoxidável	08	Unidade
13	44		88	Estadiômetro – Base e Peças em ABS, Aferição aproximada: 20 cm a 210 cm, Graduação: 0,1 cm, Peso aproximado – 2,6	132	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				kg, Dimensões aproximadas sem caixa: Lara 36 cm x Comp 67 x Alt 13 cm, cor preta ou cinza, Cor da Régua: Branca.		
14	-		13	Estadiômetro – infantil, portátil, tipo régua	13	Unidade
15	310	40	28	Estetodcóprio – com auscultador duplo, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provido de tubo em “y”, em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil. Haste de metal flexível, Tubos de borrachas com diâmetros compatíveis com haste de metal e com adaptação para auscultador. Identificação: no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; <u>garantia mínima de 12 meses.</u>	378	Unidade
16	-	18	-	Estetoscópio infantil, auscultador aço inoxidável, tipo duplo	18	Unidade
17	-	06	-	Estetoscópio Obeso, braçadeira/fecho de velcro, tecido em algodão.	06	Unidade
18	35	09	-	Foco de Luz com Haste Flexível para Exames Clínicos e Ginecológicos – Com foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura variável, entre 90 a 150cm. Pintura lavável de alta resistência cor branca ou cinza, base do pedestal com rodízios, alimentação elétrica bivolt ou selecionável em 110 ou 220v, 50-60 hz, lâmpada halógena 12vx20w. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	44	Unidade
19	15		-	Glicosímetro com fitas e lancetas compatíveis	15	Unidade
20	60		60	Lanterna clínica: em aço escovado, possui ajuste de foco e proteção da lâmpada; lâmpada tipo halogênio. Botão liga e desliga, funciona com 02 pilhas tamanho aaa. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas,	120	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				podendo ter variação de $\pm 20\%$; <u>garantia mínima de 12 meses.</u>		
21	01		01	Lavadora de microplacas automática (lavadora de elisa). DESCRIÇÃO: com operação automática, totalmente controlada por microprocessador; Permitir programar a quantidade de ciclos de lavagem, volume de líquido e o tempo de contato dos reagentes; programação ser feita pelo próprio usuário, por meio de teclado e display existentes no equipamento; Capacidade de memória para +/- 24 programações de placas com 96 poços; Permitir realizar lavagem da primeira a doze fileiras quaisquer da placa, contendo oito ou doze poços cada, conforme definido pelo usuário ao iniciar a lavagem. Alimentação elétrica 220V. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 12 meses	02	Unidad e
22	01		01	Leitora de elisa para microplacas de até 96 poços. DESCRIÇÃO: método de detecção: absorvância, com filtro principal de 450nm; método de leitura: ponto-final, cinética e varredura da área do poço; banda de passagem (passo óptico); acompanhar software básico para programação e gestão do resultado e recurso; alimentação elétrica 220V Acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 12 meses. CCZ- 01	02	Unidad e
23	-		04	Martelo neurológico – com cabeça com dois lados de borracha sintética, com escova rosqueada no cabo	04	Unidad e
24	55		-	Nebulizador c/4 saídas – motor compacto, monofásico de 1/8 de HP, superventilado. 04 unidades de nebulizadores trabalhando simultânea ou individualmente, dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar de qualquer nebulizador quando desconectado	55	Unidad e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				nebulizador quando desconectado, sem interromper os demais. Tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses.		
25	40		-	Negatoscópio. tipo parede, 01 corpo para fixar na parede, estrutura em chapa de aço inoxidável, alimentação: compatível com rede 220v e 60hz. Dimensões aprox. 90x38x11 cm. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; garantia mínima de 12 meses.	40	Unidade
26	73	06	04	Otoscópio – adulto/pediátrico. funcionamento à pilha comercial ou baterias recarregáveis; cabeçote e móvel; regulagem de intensidade luminosa no próprio punho; do otoscópio e encaixe para visor sobressalente cabo em aço inoxidável ou metal cromado recartilhado; acompanha quatro espelhos reutilizáveis em nylon, antirreflexo com encaixe de metal cromado, nos calibres: 2,4/3,0/4,0/5,0 mm e 10 espelhos descartáveis de diferentes calibres; no caso de bateria recarregável, carregador automático para operação em rede de 127 vac 60hz; com os seguintes acessórios: um conjunto de pilhas ou baterias recarregáveis, uma bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; garantia mínima de 12 meses.	83	Unidade
27	70		-	Oxímetro de pulso de mesa – com sensor adulto, infantil e neonatal Monitor eletrônico destinado a medir de forma contínua e não-invasiva a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2), através de sensor não-invasivo. Deve apresentar display gráfico para a apresentação da SpO2, frequência cardíaca, indicador visual de pulso, mensagens de alarme. Tensão: bivolt ou 220volts. Garantia mínima de 12 meses.	70	Unidade
28	188	24	-	Reanimador pulmonar manual adulto(ambu). completo(com balão de reinalação) com capacidade volumétrica de	212	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				1.000ml, balão auto inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, AUTOCLAVÁVEL, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O ₂ e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH ₂ O, bolsa de <i>courvin</i> . Deve acompanhar: 01 máscara para adulto, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses.		
29	73	25	-	Reanimador pulmonar manual infantil (ambu) – com capacidade volumétrica de 1000ml. Balão auto-inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, possibilidade de administrar o ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada permite fácil limpeza devendo ser autoclavável, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O ₂ e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH ₂ O, bolsa de <i>courvin</i> . Deve acompanhar: 01 máscara para adulto, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses.	98	Unidade
30	75		02	Sonar portátil. Transdutor de alta sensibilidade, Compacto, leve e de fácil operação Altofalante de alta performance, compartimento para transdutor, Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador, Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de LCD iluminado, 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de Bateria Funcionamento com pilhas recarregáveis. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores.	77	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$.		
31	400		400	Termômetro de momento , com máxima e mínima ($^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$), digital com cabo extensor.	800	Unidade
32	70		58	Termômetro digital 100% resistente à água, bip de aviso de final de medição, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, com certificadora credenciada pelo INMETRO.	128	Unidade
33	-		10	Termômetro Infravermelho Para Altas Temperaturas. Faixa de Temperatura: $-50\text{ A }380^{\circ}\text{C}$ ($-58\text{ A }788^{\circ}\text{F}$). Precisão: ($-50\text{ A }0^{\circ}\text{C}$) $\pm 2^{\circ}\text{C}$ - ($0\text{ A }420^{\circ}\text{C}$) $\pm 1,5^{\circ}\text{C}$. Distância Razão Do Ponto: 12: 1. Emissividade: Fixed. Tempo De Resposta E De Comprimento De Onda: 500ms. Repetibilidade: 1%. Resolução: $0,1^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$. Seleção Celsius / Fahrenheit: Função Armazenamento De Dados: Mira Laser: Função Liga E Desliga Luz No Display: Função Desligamento Automático/ Economia De Bateria: Alimentação: Pilha AAA (Inclusa). Desligamento Automático Após 7 Segundos Fora De Uso. Temperatura De Armazenagem $-20\text{ A }60^{\circ}\text{C}$ / Temperatura De Trabalho $0\text{ A }40^{\circ}\text{C}$. Vida Útil Da Bateria Em Uso Contínuo - 168-240 Horas. com certificadora credenciada pelo INMETRO.	10	Unidade
34	-		01	Termômetros para Estufa de Esterilização a Seco. VSA -01	01	Unidade
35	35	01	-	Autoclave horizontal. autoclave de mesa para ambulatório, microprocessada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possui sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possui válvula de segurança lacrada e previamente calibrada	36	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				<p>em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por mono vacuômetro. Construção interna em aço inoxidável (acabamento polido sanitário) e gerador embutido dentro da câmara. Externamente com pintura EPÓXI. Tensão de alimentação 220v/60hz. Capacidade 100 lts. Certificação por órgão credenciado ao INMETRO. Selo de eficiência energética. Certificado de calibração segundo a NBR/ISO. Registro na ANVISA. Treinamento: o treinamento ficará a cargo da contratada, caso haja necessidade pela contratante.</p>		
36	03	-	-	<p>Colposcópico. Binocular 3 Aumentos Variáveis (7X 14X 25X) Iluminação de Led 3 Rodízios PE7000 VR3- cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem; Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira; Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm; Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável; Aumento variável em 03 opções: 07, 14 e 25 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de fibra ótica com lâmpada halógena 15 v. x 150 w. regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou <i>dimmer</i>. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando</p>	03	Unidade e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				corrosão; Dimensões: modelo R (L. P. A)50 x 50 x 135 cm. Peso líquido do equipamento na versão e modelo PE-7000-R é de 19,5 kg.		
37	01	-	-	Desfibrilador: Operação semi-automática (adulto/pediátrico); Botão com liga/desliga/choque; Peso aprox.: 1,1kg; Segue as diretrizes da AHA de 2010; Função autoteste; Indicador de status: autoteste (falha/passagem), nível da bateria, temperatura e condição; Três ícones: “ <i>Attach pads</i> ” (“Colocar pás), “ <i>Do not touch the patient,</i> ” (Não toque no paciente) e “ <i>It is safe to touch the patient</i> ” (Pode tocar no paciente agora); Tecnologia bifásica SCOPE™: onda progressiva e de baixa energia que se ajusta automaticamente às diferenças de impedância da vítima; Indicador <i>System Status Ready</i> : mostra quando o aparelho está pronto para o uso; Teste periódico realizado automaticamente no período semanal; Cabo USB para conectar os dados de revisão Saver™ EVO para o Windows; Tecnologia de conectividade: Armazena o ECG e os respectivos eventos e envia através do USB para o computador.	01	Unidade
38	188	-	-	Reanimador <i>ambu-bag</i> completo adulto. Características do Reanimador Manual Adulto - Silicone Autoclavável: Produto autoclavável; Balão autoinflável de silicone; Máscara facial de silicone flexível de fácil ajuste à face; Conexão de entrada para alimentação de oxigênio; Válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança. Reservatório. Bolsa para transporte.	188	Unidade
39	01	-	-	Laringoscópio adulto. Cabo pra Laringoscópio Convencional: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo C (não inclusas).	01	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	01	-	-	Laringoscópio infantil. Laringoscópio Convencional; MD - Lâmina Reta Pediátrico; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo AA (não inclusas).	01	Unidade
41	01	-	-	Aspirador endotraqueal. Aspira líquidos e secreções; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas; Voltagem: 12 Vcc Potência: 21 W. Sistema: Diafragma; Vazão máxima: 18l/min ;Válvula automática de nível.Capacidade do recipiente: 1,3 litros	01	Unidade
42	-	-	200	Bandeja de aço inoxidável. Medidas aprox. 22x12x1,5cm.	200	Unidade
43	-	-	5.000	Bobinas de gelo reutilizável para conservação de imunobiológicos. descrição: gelo reutilizável em embalagem de polietileno rígido, contendo gel à base de polímero neutralizante em concentração não tóxica, água tratada e conservantes. cor: branco e/ou cinza. 40Dimensões aprox.: 22cm de comprimento, cm de largura e 2,0 cm de altura	5.000	Unidade
44	100	-	-	Braçadeira para injeção – Material base: aço inoxidável esmaltado lavável, material: Haste: tubo de aço inoxidável pintado em pintura lavável na cor branca ou cinza, apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox e acolchoada, altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; garantia mínima de 12 meses.	100	Unidade
45	71	-	03	Fita métrica – De costura, colorida, flexível, para uso diversos. 1,5 metros.	74	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46	135		146	Trena antropométrica. Serve para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO ou órgão semelhante. Garantia mínima, de 12 meses.	281	Unidad e
47	-	-	200	Porta algodão em aço inoxidável	200	Unidad e
48	-		100	Suporte de metal para coletor perfurocortante. Capacidade: 13 litros. Acompanhando dois parafusos e duas buchas para fixação na parede.	100	Unidad e
49	73	05	-	Suporte de soro – em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável, base em rodízios. Haste em tubo redondo de 3/4” de diâmetro e 1,25mm de espessura com 4 ganchos, em acabamento cromado. Dimensões aproximadas 1,55m a 2,30m de altura. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; garantia mínima de 12 meses	78	Unidad e
50	-	-	03	Garrafa de Nitrogênio para cauterização. Capacidade 1litro.	03	Unidad e
51	40	05	01	Cadeira de rodas adulto – em estrutura tubular metálica “7/8” com pintura lavável na cor branca, rodas propulsoras atrás 24”, pneus traseiros infláveis rodas direcionadas a	46	Unidad e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				frente TAM. 6”, pneus maciços apoios para os pés de polipropileno individuais articulados e removíveis com altura regulável, lateral escamoteável com apoio de braço em polipropileno estrutura do quadro em X, freios bilaterais, eixos montados sob bucha nylon, faixa suporte para pernas, suporta peso até 130Kg . Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>		
52	02	-	02 DGA	Cadeira De Rodas Cds 101 Roda Raiada Pneu Maciço. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	04	Unidad e
53	20	-	-	Cadeira de rodas infantil – manual estrutura rígida em aço inoxidável pintada na cor branca ou preta ou azul, locomoção, apoio braços fixos, encosto e assento em nylon na cor azul ou branca, elevação de pernas, pneus dianteiros maciços 6”, traseiros maciços 20”, freio bilateral, apoio pés removíveis. Largura do Assento: 35 cm Profundidade de Assento: 35 cm Altura Encosto: 35 cm: 45 cm Capacidade Máxima de Peso: superior ou igual a 70 kg. Altura do Assento ao Apoio de Braço: 15 cm Medidas aproximadas, podendo ter variação de até 20%; Garantia mínima de 12 meses.	20	Unidad e
54	35	06	-	Cadeira de rodas obeso – em estrutura tubular metálica “7/8” com pintura lavável na cor branca, rodas propulsoras atrás 24”, pneus traseiros infláveis rodas direcionadas a frente tamanho 6”, pneus maciços apoios para os pés de polipropileno individuais articulados e removíveis com altura regulável, lateral escamoteável com apoio de braço em polipropileno estrutura do quadro em X, assento e encosto em nylon preto com largura 48 cm, freios bilaterais, eixos montados sob bucha nylon, faixa suporte para pernas, suporta peso 130Kg até 160 kg . Todas as unidades devem apresentar o	41	Unidad e



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$; garantia mínima de 12 meses		
55	40	05	-	Carro de curativo Esmaltado com balde, pés em tubos 7/8; tampo e prateleira em chapa 0,75 mm; pés com rodízios de 2"; Varanda em ferro maciço 3/16; puxador em tubo 3/4", C/balde e bacia; dimensões aprox. 0,40 x 0,80x 0,80. Pintura eletrostática em pó.	45	Unidade
56	-	08	-	Detector fetal- portátil e digital	08	Unidade
57	-	04	-	Seladora – Manual com pedal/ grau cirúrgico	04	Unidade
58	06			Maleta para primeiros socorros. Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. Composição: polipropileno. Dimensões aprox. 44x24x22 cm.	06	Unidade
59	04			Maleta para primeiros socorros e medicamentos pequena. Com uma bandeja deslizante e 7 divisões. Possui alça para cadeado. Composição polipropileno, com dimensões aprox. 31x15x13 cm. Peso 500g.	04	Unidade
60	40			Geladeira para conservação de vacina- cor branca, gabinete constituído em aço pintado a forno, com 1(uma) porta; gavetas e prateleiras desmontáveis; unidade condensadora: no mínimo 01 porta, capacidade de 280 litros, 220V.	40	Unidade
61	-	-	03	Dermatoscópico – aparelho de visualização da pele que amplia de 10 a 20 vezes.	03	Unidade
62	-	-	03	Cryac – aparelho de criocirurgia para dermatologia de uso portátil.	03	Unidade
63	-	-	03	Lâmpada de Wood.	03	Unidade
64	-	-	03	Lupa de led com tripé	03	Unidade
65	-	-	08	Lupa estereoscópica –compatíveis com microscópi. Estereoscópico, binocular, bivolt, aumento 80x, com iluminação de led.	08	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

66	-	-	06	Lupa estereoscópica – compatível com microscópio binocular para uso ginecológico.	06	Unidade
-----------	---	---	----	--	-----------	---------